



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 61/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL 20L, CILINDRO DE ALUMÍNIO 3L, REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADOR DE AR COMPRIMIDO, FLUXOMETRO MEDICINAL E UMIDIFICADOR PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, e Documento de Formalização de Demanda Nº 125/2025.

CONTRATADA(S):

Razão Social	CNPJ
OXIFRED TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO E GASES LTDA	29.918.400/0001-08

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.720,00 (dezesete mil e setecentos e vinte reais), conforme segue abaixo.

Contratada OXIFRED TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO E GASES LTDA– CNPJ 29.918.400/0001-08 – Valor Total: R\$ 17.720,00 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 20L	Unid.	05	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
02	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO 3L	Unid.	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
03	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	Unid.	03	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
04	REGULADOR DE AR COMPRIMIDO	Unid.	01	R\$ 469,00	R\$ 469,00
05	FLUXOMETRO MEDICINAL	Unid.	03	R\$ 115,00	R\$ 345,00
06	UMIDIFICADOR	Unid.	03	R\$ 33,00	R\$ 99,00

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: A empresa CONTRATADA foi selecionada durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta dentro dos padrões de mercado conforme consta no Memorial Descritivo em comparações com contratações de objetos semelhantes por outros órgãos, e também por ter apresentado cotação para todos os itens da solicitação, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2012 | 4490.52.08.00.00.00 – Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais E Hospitalares | RV: 40

PA: 2012 | 3390.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo | RV: 40

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

FISCAL

Nome: Janaina Konzatti de Pelegrin

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail: saude@rodeiobonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Janaina Konzatti de Pelegrin

Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Termo de Contratação Direta

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 28 de outubro de 2025